

NDA

Acordo Mútuo de Confidencialidade

Campanha de Lançamento Multicanal

PARTE A – DIVULGADORA E RECEPTORA

Bloomfield Digital

3535 Walnut St, Denver, CO 80205, United States

PARTE B – DIVULGADORA E RECEPTORA

Nectarine Meal Kits

1550 Blake St, Suite 200, Denver, CO 80202, United States

Este Acordo Mútuo de Confidencialidade rege a troca de informações confidenciais entre as partes indicadas abaixo enquanto avaliam a oportunidade nele descrita.

Nº DO ACORDO DE
CONFIDENCIALIDADE

**NDA-2026-
0072**

DATA DE VIGÊNCIA

**10 de agosto
de 2026**

EMITIDO

**27 de julho de
2026**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Estado do
Colorado, EUA**

Bloomfield Digital, LLC

Confidencial – preparado para Nectarine Meal Kits. Não deve circular além das partes nomeadas.

RESUMO GERAL

NDA

PARA ASSINATURA

NDA-2026-0072

01

Nº DO CONTRATO

NDA-2026-0072

02

PARTES

Bloomfield
Digital e
Nectarine
Meal Kits

03

DATA DE VIGÊNCIA

10 de agosto
de 2026

04

PRAZO

12 semanas

05

LEGISLAÇÃO
APLICÁVELEstado do
Colorado,
EUA

06

STATUS

Para
assinatura

RESUMO GERAL

A estrutura deste acordo

DATA DE VIGÊNCIA

10 de agosto de 2026

A data em que a divulgação pode começar

PRAZO

12 semanas

A confidencialidade permanece após o vencimento

FINALIDADE

Campanha de Lançamento Multicanal

Levando o lançamento nacional da Nectarine até as cozinhas certas.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Estado do Colorado, EUA

Condado de Denver, Colorado

PARTES

Duas

Bloomfield Digital e Nectarine Meal Kits

01

Finalidade e contexto

A Nectarine Meal Kits comprovou seu modelo em três mercados metropolitanos de teste, mas nunca fez um lançamento nacional, e duas marcas concorrentes de kits de refeição anunciaram expansões para o mesmo trimestre. Este é o plano para lançar em 40 cidades sem estourar o orçamento às cegas.

Considerandos

As três campanhas de mercado-teste da Nectarine foram executadas cidade por cidade, com criativos ajustados manualmente e sem uma estrutura de mensuração compartilhada, então não há uma visão única do que realmente impulsiona cadastros eficientes em escala. TV conectada e parcerias com influenciadores são canais totalmente novos para a marca, e o conselho vinculou a próxima rodada de financiamento à eficiência comprovada de aquisição de clientes em nível nacional.

A Bloomfield Digital propõe uma campanha de lançamento multicanal de doze semanas, construída em torno de uma única estrutura de mensuração, um calendário de ondas por cidade escalonado conforme a expansão das zonas de entrega da Nectarine, e otimização semanal para que a equipe interna possa ver em tempo real o que está funcionando. As seções a seguir detalham a abordagem, o escopo, o cronograma e o investimento.

01

PARTE A – DIVULGADORA E RECEPTORA

Bloomfield Digital

BLOOMFIELD DIGITAL, LLC · EIN
84-2217690

3535 Walnut St, Denver, CO 80205,
United States

hello@bloomfelddigital.com · +1 720 555
0182 · bloomfelddigital.com

02

PARTE B – DIVULGADORA E RECEPTORA

Nectarine Meal Kits

NECTARINE MEAL KITS, INC.

1550 Blake St, Suite 200, Denver, CO 80202,
United States

sofia@nectarinemealkits.com · +1 720
555 0199

Termos do acordo

01

1. Definição de Informação Confidencial

"Informações Confidenciais" significa qualquer informação não pública divulgada por uma parte (a "Parte Divulgadora") à outra (a "Parte Receptora"), seja verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, que seja designada como confidencial ou que uma pessoa razoável entenderia como confidencial dada sua natureza e as circunstâncias da divulgação. Inclui, sem limitação, informações técnicas, comerciais, financeiras e operacionais, planos de produto, precificação, listas de clientes e estratégia de negócios.

Informações Confidenciais também incluem a existência e o conteúdo deste acordo e o fato de que Bloomfield Digital e Nectarine Meal Kits estão em conversas a respeito do Objetivo.

02

2. Obrigações da Parte Receptora

A Parte Receptora deverá usar a Informação Confidencial exclusivamente para a Finalidade e não deverá divulgá-la a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora. A Parte Receptora deverá proteger a Informação Confidencial usando pelo menos o mesmo grau de cuidado que emprega para suas próprias informações de importância semelhante, e em nenhum caso menos do que um grau razoável de cuidado.

A Parte Receptora pode divulgar Informação Confidencial apenas a seus funcionários, diretores e consultores profissionais que tenham necessidade de conhecê-la para a Finalidade e que estejam vinculados a obrigações de confidencialidade pelo menos tão protetivas quanto as deste acordo. A

Parte
Receptora
permanece
responsável
por
qualquer
violação
cometida
por
essas
pessoas.

03

3. Exclusões

As obrigações deste acordo não se aplicam a informações que a Parte Receptora possa demonstrar que: (a) já estavam em sua posse legítima antes da divulgação, sem dever de confidencialidade; (b) são ou se tornam publicamente disponíveis por meio diverso de uma violação pela Parte Receptora; (c) foram recebidas licitamente de terceiros sem restrição; ou (d) foram desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem uso ou referência à Informação Confidencial.

Caso a Parte Receptora seja obrigada por lei, regulamento ou ordem judicial a divulgar Informação Confidencial, poderá fazê-lo desde que, quando legalmente permitido, notifique prontamente a Parte Divulgadora e preste assistência razoável para buscar tratamento protetivo.

04

4. Prazo e Sobrevivência

Este acordo entra em vigor na data de vigência e permanece pelo prazo indicado acima, salvo rescisão antecipada por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito de trinta (30) dias. A rescisão não isenta nenhuma das partes das obrigações já acumuladas antes da rescisão.

As obrigações de confidencialidade da Parte Receptora sobrevivem à rescisão ou expiração e continuam por três (3) anos a partir de então, exceto que as obrigações relativas a informações que constituam segredo comercial continuam pelo tempo em que tal informação permanecer como segredo comercial sob a lei aplicável.

mediante
solicitação,
certificar
tal
destruição
por
escrito,
assinada
por
um
representante
autorizado.

A
Parte
Receptora
pode
reter
uma
cópia
de
arquivamento
exclusivamente
para
cumprir
requisitos
legais
ou
regulatórios
de
retenção,
ou
cópias
mantidas
em
backups
eletrônicos
de
rotina,

desde
que
tal
material
retido
permaneça
sujeito
às
obrigações
de
confidencialidade
deste
acordo.

06

6. Recursos e Medidas Cautelares

As partes reconhecem que uma violação deste acordo pode causar dano irreparável para o qual indenizações monetárias seriam um remédio inadequado. Assim, a Parte Divulgadora tem o direito de buscar medida cautelar ou outra reparação equitativa, sem necessidade de prestar caução, além de quaisquer outros recursos disponíveis por lei ou equidade.

Este acordo não concede qualquer licença ou direito de propriedade sobre a Informação Confidencial, nem qualquer obrigação de estabelecer uma relação comercial futura. Cada parte mantém todos os direitos sobre sua própria Informação Confidencial.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Estado do Colorado, EUA

FORO

Condado de Denver, Colorado

Ao assinar abaixo, cada parte concorda em se vincular aos termos deste Acordo Mútuo de Confidencialidade a partir da data de vigência. Este acordo pode ser executado em vias separadas, inclusive por assinatura eletrônica, cada uma das quais será considerada original.

01

PELA BLOOMFIELD DIGITAL

Bloomfield Digital

SIGNATÁRIO AUTORIZADO

Data

02

PELA NECTARINE MEAL KITS

Sofia Marchetti

HEAD OF GROWTH MARKETING

Data

Bloomfield Digital — Departamento Jurídico

3535 Walnut St, Denver, CO 80205, United States

hello@bloomfielddigital.com · +1 720 555 0182 ·

bloomfielddigital.com

Bloomfield Digital, LLC · EIN 84-2217690

